

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 23/02/2015
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 1ª Discussão em 2/3/15
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/15 - de 20 de Fevereiro de 2015.

Autoria: Legislativo Municipal – Vereador Carlos Alberto Messias (Carlos Messias).

“ACRESCENTA SUBITEM NO ITEM 2 – VIAS COLETORAS, NA TABELA DO ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DA LEI COMPLEMENTAR 120/08, DE 5/3/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Carlos Alberto Messias (Carlos Messias), Vereador da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à apreciação e deliberação dos nobres pares a presente proposição:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Aprovado em 2ª Discussão em 9/3/15
Presidente

Art.1º Acrescenta subitem no item 2 – Vias Coletoras, na tabela do Anexo III – Classificação do Sistema Viário, da Lei Complementar 120/08, de 5/3/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

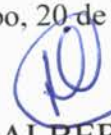
- 2 - Vias Coletoras
 - 2.1 – ...
 - .
 - .
 - .
 - 2.52 ...
 - 2.53 – ...
 - 2.54 – ...
 - 2.55 - ...
 - 2.56 - Rua “Emílio Capeletti (Lelo)”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2015.


CARLOS ALBERTO MESSIAS (Carlos Messias)
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



Encaminhado às Comissões em 23/2/15

Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em 1ª Discussão em 2/3/15

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 9/3/15

Presidente

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente propositura, atendendo solicitações de munícipes, tendo em vista que a r. via pública é local e para a construção de Comércio, Serviço, Institucional ou Organização Religiosa se faz necessário transformá-la em via coletora, nos termos da legislação em vigor.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2015.

Carlos Alberto Messias (Carlos Messias)
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01, de 20 de fevereiro de 2015, de autoria do Legislativo Municipal, Vereador Carlos Alberto Messias que “ACRESCENTA SUBITEM NO ITEM 2 – VIAS COLETORAS, NA TABELA DO ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DA LEI COMPLEMENTAR 120/08, DE 5/3/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei complementar segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, especialmente o inciso VI, do parágrafo único do artigo 41. Diante do exposto, concluo pela legalidade.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/15.

A relatora da presente Comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto de lei, visto que esta rua recebeu o nome no final de 2014, passando a se chamar Rua Emílio Capeletti, localizada na Praça Primo Cunali, mas não havia recebido sua classificação de uso do Sistema Viário.

Trata-se de rua que já possui comércio e precisa ser regularizada para que outros comércios possam ali se instalar, por isso sua classificação como via coletora.

Os demais membros desta Comissão opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 2 de março de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/15.

Esta comissão após discussão decide seu relator pela tramitação e aprovação do referido projeto de lei complementar de nº 01/15.

Sala das Sessões, 02, de Março de 2015.

Assinatura Relator(a) _____